



Exmo. Sr. Dr. Alexandre Quintanilha,

No seguimento da oportunidade que facultaram à Associação Nacional de Licenciados em Ciências da Educação (ANALCE) de se pronunciar sobre a questão dos Profissionais de Educação nas escolas públicas em Portugal, conforme Of. nº 282/8ª – CEC/2017, recebido nesta entidade a 24 de maio de 2017, após consulta e análise interna, segue a perspetiva deste órgão associativo sobre a situação.

Deste modo, o documento inicia com uma nota global e, de seguida, enumeram-se um conjunto de pontos que, no nosso parecer, carecem de análise e discussão.

Nós últimos anos, os profissionais licenciados em Ciências da Educação têm tido um papel fundamental na promoção do desígnio da igualdade de oportunidades através de estratégias que articulam a matéria escolar com a realidade local, dentro e fora do contexto escolar, apoiando os diferentes elementos da comunidade escolar com estratégias à medida das reais necessidades de cada contexto. Nestas intervenções, várias são as funções educadoras assumidas, entre elas a de mediador socioeducativo, gestor de projetos educativos, apoio a projetos de promoção da parentalidade, saúde e bem-estar, bem como de pedagogos, na promoção do sucesso escolar, onde a função de mentor ou tutor, no futuro, muito poderia trazer de benéfico para o reforço de uma escola verdadeiramente para todos. Embora ausentes de enquadramento legal adequado ao nível do recrutamento, aspeto incompreensível na nossa opinião, a realidade tem sido que a nossa formação técnica e científica específica que fundamenta o nosso bom desempenho, tem levado a que muitos profissionais se mantenham fixos nestes lugares, embora com a precaridade alvo da petição que agora, e finalmente, se discute. Parece-nos pertinente que possam escutar os/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas que em muito se sentem lesados e com perda de autonomia face à contratação dos técnicos especializados.



No entanto, muitos são os constrangimentos que têm sido sentidos e, aos quais, nenhuma atenção tem sido dada, sendo de destacar os seguintes pontos de análise:

- Ausência de recrutamento específico para as Ciências da Educação, sendo um conjunto de lugares cuja formação em CE seria a mais adequada, ocupados por outros profissionais da área das ciências sociais e humanas perdendo-se o foco na pedagogia e no que devia ser a intervenção na concretização da missão da escola. Se é certo que há funções que várias são as profissões que podem exercer, parece-nos também evidente que há funções específicas que são desvalorizadas no recrutamento e escolha de técnicos, como é o caso do mentor e gestor de projetos educativos nas escolas.
- Recrutamento temporário dos técnicos nas escolas, durante um ano letivo, indo contra a responsabilidade social e laboral que qualquer entidade deve ter no seu quadro de pessoal. Se a necessidade do profissional é prolongada no tempo, o recrutamento não deve ser temporário, uma vez que não só fere direitos laborais, como coloca profissionais altamente especializados e necessários ao próximo ano letivo, em situações de desemprego temporário, interferindo com a proteção social a longo prazo. Os profissionais, anualmente, após o término do contrato não auferem o valor total de subsídio de desemprego (sendo até menor que o valor do salário mínimo nacional) visto que é alegada a condição de que o trabalhador não cumpriu o número mínimo de dias seguidos em trabalho (possíveis só após o arranque do ano letivo com autorização de abertura de concurso, no mês de setembro, até final do mês de agosto). A contratação sem termo é essencial, uma vez que na educação o verdadeiro impacto dificilmente se verifica a curto prazo, exigindo intervenções planeadas a médio/longo prazo em cada contexto, onde a estabilidade dos recursos é essencial ao sucesso que se pretende atingir. O Profissional das Ciências da Educação está habilitado para a criação de redes socioeducativas na esfera intra e extra escola no sentido de potenciar o sentido de pertença de cada aluno/a e família à sua escola e comunidade. A criação da rede envolve várias entidades e associações, processo que se prolonga no tempo e face ao qual a entrega de um profissional de uma forma contínua em muito beneficia o carácter humano e personalizado das relações. A precariedade associada aos contratos a termo não permite qualquer estabilidade para alunos/as, famílias, restante comunidade e rede



socioeducativa – situação que em muito pode enfraquecer toda a construção de um ideal de escola com tod@s e para tod@s!

Assim, enquanto coletivo profissional, renovamos a pertinência da petição que agora se discute, sendo que nos parece essencial:

- a redefinição de funções na escola, clarificação dos seus papéis e especialidades;
- a abertura de concursos específicos para a funções de pedagogo, mediador socioeducativo, mentor pedagógico e gestor de projetos educativos, uma vez que muitos são os profissionais existentes, dotados de formação adequada e muitas são as necessidades nas escolas;
- revisão urgente da situação de precariedade da contratação associado a contratos a termo não reconduzidos e sujeitos anualmente a concurso.

Sempre disponíveis para colaborar, despedimo-nos respeitosamente, com os nossos cordiais e sinceros cumprimentos.

Oliveira do Hospital, 11 de junho de 2017

ANALCE

Patrícia Figueiredo

Presidente da Associação Nacional dos Licenciados em Ciências da Educação